



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.481, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui denominação própria de via pública, popularmente conhecida como rua 10 na região do Bela Vista no bairro do Itagaçaba.

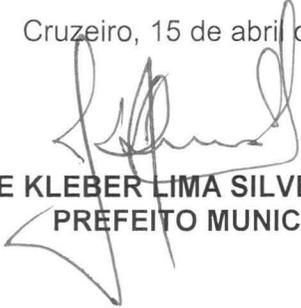
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica denominada de “Rua Geraldo Vareiro Filho” a rua popularmente conhecida como “Rua Dez”, situada no “Núcleo Residencial Bela Vista”, no bairro do Itagaçaba.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de abril de 2025


JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 15 de abril de 2025.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS